

EDITAL Nº 2/2026 - CEX-BRU/DRG/BRU/IFSP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FLUXO CONTÍNUO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO PORTUGUÊS COMO LÍNGUA DE ACOLHIMENTO (PLAc) A SER OFERTADO NO CAMPUS BAURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP.

O(A) Diretor(a)-geral do *Campus Bauru*, Sebastião Francelino da Cruz, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 1509, de 09 de abril de 2025, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; Resolução CD/FNDE nº 04/2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 6/2013; Resolução CD/FNDE nº 31/2011; Portaria MEC nº 1.042/2021; e a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, faz saber, pelo presente edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para ocupação de vagas nos cursos Português como Língua de Acolhimento (PLAc).

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A seleção consiste na classificação de candidatos(as) bolsistas e/ou voluntários para matrícula no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Português como Língua de Acolhimento (PLAc), nível iniciante e intermediário, do *Campus Bauru*.

2. DO CURSO

2.1 O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos, estão descritos no quadro abaixo.

Curso				Requisitos Mínimos
Formação Inicial e Continuada (FIC) Português como Língua de Acolhimento (PLAc).				Não há
Carga Horária Total:	Número de Vagas (com bolsa):*	Data de Início do curso:**	Turma:	Dias e horário de oferta:
40 horas	20	A partir de 20 de março	1	Nível Básico - dia da semana a definir
40 horas	20	A partir de 20 de março	1	Nível Intermediário - dia da semana a definir
40 horas	20	A partir de 20 de março	1	Nível Intermediário II - dia da semana a definir

(*) Os inscritos que ultrapassarem 20 vagas poderão frequentar o curso com direito a certificado, porém não receberão bolsa auxílio. Certificados e bolsa-auxílio serão mediante a frequência de 75% mensais nas aulas.

(**) Os inscritos receberão, por e-mail, a data de início do curso.

2.2 O curso apresenta os seguintes objetivos:

- **Desenvolver habilidades comunicativas básicas:** Capacitar os alunos a se comunicarem em situações cotidianas, como fazer compras, utilizar transporte público, interagir com vizinhos e colegas, e acessar serviços básicos (saúde, educação, etc.).

- **Facilitar a integração social e cultural:** Promover a compreensão da cultura local, dos costumes e das normas sociais, auxiliando os alunos a se sentirem mais à vontade e integrados na comunidade.

- **Apoiar a inserção no mercado de trabalho:** Ensinar o vocabulário e as estruturas linguísticas necessárias para procurar emprego, participar de entrevistas e se comunicar no ambiente de trabalho.

- **Promover o acesso à educação:** Preparar os alunos para compreenderem as aulas, interagirem com professores e colegas, e realizarem tarefas acadêmicas, caso desejem continuar seus estudos.

- **Desenvolver a autonomia:** Tornar os alunos mais independentes na resolução de problemas do dia a dia através da comunicação eficaz em português.

- **Oferecer apoio emocional e senso de comunidade:** Criar um espaço seguro e acolhedor onde os alunos possam aprender a língua, compartilhar experiências e construir laços com outras pessoas em situações semelhantes.

- **Apresentar informações sobre direitos e deveres:** Fornecer o vocabulário e o conhecimento necessários para que os alunos compreendam seus direitos e deveres no novo país.

2.3 Espera-se que ao final da formação os/as cursistas possam ter desenvolvido os seguintes conhecimentos:

- **Vocabulário essencial:** Conhecimento de um vocabulário básico e funcional para lidar com situações do cotidiano (compras, transporte, saúde, etc.).

- **Gramática fundamental:** Compreensão das estruturas gramaticais básicas da língua portuguesa para construir frases inteligíveis.

- **Habilidades de comunicação oral:** Capacidade de se expressar oralmente de forma clara e compreensível em interações simples.

- **Habilidades de compreensão oral:** Capacidade de entender informações básicas faladas em português.

- **Noções de leitura:** Habilidade de ler e compreender textos curtos e simples, como avisos, placas e informações básicas.

- **Conhecimento cultural básico:** Familiaridade com alguns aspectos da cultura e dos costumes do país lusófono.

- **Vocabulário para o trabalho (se aplicável):** Conhecimento de termos e expressões comuns no ambiente profissional.

- **Vocabulário para a educação (se aplicável):** Conhecimento de termos e expressões comuns no ambiente escolar.

- **Conhecimento sobre direitos e deveres básicos:** Compreensão de informações essenciais sobre seus direitos e deveres no novo país.

2.4 O curso será ofertado em turmas nas dependências do *Campus* Bauru do IFSP, Telefone: (14) 3042-1577 / (11) 97829-8871 (WhatsApp).

3. DAS VAGAS

3.1 Cada nível de curso terá 20 vagas, com direito à bolsa-auxílio.

3.2 Os inscritos que ultrapassarem as 20 vagas poderão frequentar o curso com direito a certificado, porém não receberão bolsa auxílio.

3.3 Serão aceitos até 20 vagas extras, sem direito à bolsa-auxílio, porém com emissão de certificado mediante à frequência de 75% mensais ao curso.

3.4 Serão aceitos para esta oferta até a data que integralizar 25% do curso. Os inscritos após esta data ficarão para a próxima oferta.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O critério adotado para a classificação dos(as) candidatos(as) será por ordem de inscrição.

5. AUXÍLIO AO EDUCANDO DO PLAC

5.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar a matrícula com os documentos necessários e frequentar as aulas terá direito ao recebimento de auxílio no valor de R\$200 (duzentos reais) mensais, desde que esteja entre os 20 primeiros matriculados. Os demais matriculados não terão bolsa-auxílio, porém farão jus ao certificado.

5.2 O recebimento do auxílio está condicionado à confirmação da presença do(a) aluno(a) nas aulas.

5.3 Os discentes deverão ter frequência mensal mínima de 75% para serem considerados como não evadidos e continuarem fazendo jus ao auxílio e ao certificado.

5.4 A bolsa-auxílio será paga somente após os primeiros 30 dias de aula, desde que o aluno tenha frequentado 75% do curso durante o mês.

5.5 A bolsa-auxílio tem o objetivo de subsidiar despesas de transporte, alimentação e afins. Até o recebimento da primeira bolsa, tais despesas são responsabilidade exclusiva do cursista.

5.6 Não haverá fornecimento de vale-transporte, uma vez que a bolsa-auxílio possui também este fim.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas em fluxo contínuo com limite de inscrições até a data em que integralizar 25% do curso, para que haja cumprimento de pelo menos 75% de carga horária.

6.2 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfIKC_3khohR5U9ynJbKWeLikjy9j3ucl2fHpd9twjiOWQ50A/viewform. As inscrições feitas após a porcentagem de 25% do curso poderão ser consideradas somente em uma próxima oferta.

6.3 Os documentos de comprovação necessários, abaixo listados, deverão ser enviados no formulário no ato da inscrição.

- a. Cópia de documento de identificação, podendo ser um dos seguintes: Carteira de Identidade (RG); Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira de Identificação Funcional.
- b. Cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF) ou comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;
- c. Em caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do RNM ou comprovante de naturalização;
- d. Cópia do comprovante de residência válido.

6.4 Não há cobrança de taxa de inscrição.

6.5 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.

6.6 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a), cuja inscrição for indeferida, poderá interpor recurso (ANEXO II), por meio do e-mail cpi.bru@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá constar “RECURSO – INSCRIÇÃO AO EDITAL Nº XXX - NOME DO(A) CANDIDATO(A)”.

7.2 Recursos deverão ser entregues e protocolados via e-mail pelo endereço cpi.bru@ifsp.edu.br em até, no máximo, 24h úteis após a divulgação dos resultados;

7.3 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

7.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

7.5 Após a homologação, os Resultados Parcial e Final serão divulgados no endereço eletrônico <https://bru.ifsp.edu.br/>, conforme o número de inscritos.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula e daqueles(as) que eventualmente componham a lista de espera será divulgado no endereço eletrônico <https://bru.ifsp.edu.br/>.

9. DA MATRÍCULA

9.1 As matrículas acontecerão aos que enviarem corretamente a documentação no ato da inscrição.

9.2 A convocação ocorrerá de uma só vez para todas as turmas listadas no item 2.1 deste edital, sendo respeitada a limitação de vagas de cada turma. Caso exista sobra de vagas para a turma específica, os(as) classificados(as) serão consultados(as) para sua participação na turma em questão. Assim, o(a) aluno(a) poderá realizar sua matrícula na sequência de turmas desde que seja convocado(a)/consultado(a).

9.3 Não haverá, em hipótese nenhuma, a possibilidade dos(as) candidatos(as) convocados(as) para uma turma específica e que não comparecerem no período definido para sua matrícula, realizá-la para outra turma aleatoriamente. Caso ocorra o não envio de documentos do(a) candidato(a) para matrícula e este não enviá-lo durante o período de recurso, o(a) mesmo(a) deverá aguardar novo edital para nova inscrição em vagas remanescentes que será publicado em novo período a ser definido.

9.4 Somente poderão efetuar a matrícula aqueles(as) candidatos(as) que forem convocados(as).

9.5 As orientações de como o(a) candidato(a) deverá realizar a matrícula, bem como os documentos a serem apresentados, serão detalhadamente indicados no comunicado de convocação para matrícula. Tais documentos também deverão ser enviados para o e-mail e-mail cpi.bru@ifsp.edu.br quando não enviados via formulário.

9.6 A matrícula será efetivada se, e somente se, o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.

9.7 Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

9.8 A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.

9.9 Não há cobrança de taxa de matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo. Os candidatos que estiverem classificados a partir da vigésima vaga de cada nível de curso não será contemplado com a bolsa, mas terá direito ao certificado como os bolsistas, desde que tenham, no mínimo, 75% de frequência no curso. As bolsas serão pagas a partir do segundo mês de frequência no curso.

10.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

10.4 Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.

10.5 Recursos deverão ser entregues e protocolados via e-mail cpi.bru@ifsp.edu.br em até, no máximo, 48h úteis após a divulgação dos resultados;

10.6 Será excluído(a) o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.

10.7 A garantia de matrícula será efetivada mediante a presença do candidato no primeiro dia de aula, salvo por motivos de força maior, comprovado com atestados médicos e afins via e-mail para cpi.bru@ifsp.edu.br

10.8 As ações do projeto serão monitoradas pela equipe de gestão do curso, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

10.9 Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Bauru, 24 de fevereiro de 2026.

Sebastião Francelino da Cruz
Diretor(a)-geral do *Campus* Bauru

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, venho interpor recurso ao **indeferimento da inscrição** no edital supracitado, conforme justificativa abaixo apresentada:

Justificativa

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) declarante

CPF/RNE: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR(A) - CD2 - DRG/BRU**, em 24/02/2026 13:53:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1116039

Código de Autenticação: 8fe7f30f61



Rua Severino Lins, 710, Vila Aviação, BAURU / SP, CEP 17018-600